



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

**LEI Nº 5.060, DE 18 DE MAIO DE 2021.**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial."

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal do Município, um Crédito Adicional Especial, da ordem de R\$ 94.293,77 (Noventa e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos), assim classificado:

**01 – EXECUTIVO**

**03 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

**008 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0014.2014 – Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Assistência Social.

3.3.90.30 - Material de Consumo .....R\$ 30.000,00

3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 54.293,77

Fonte de Recurso: 92

Modalidade de Aplicação: 500.0000

**ARTIGO 2º** – A cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, será por anulação parcial, consoante dispõe o § 1º, item III, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária, abaixo classificada:

**01 – EXECUTIVO**

**03 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

**008 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0014.2014 – Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Assistência Social

99 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....(-)R\$ 94.293,77

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 500.0000

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 18 de maio de 2021.

  
**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 18 de maio de 2021.

  
**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**  
Coordenadora dos Serviços da Secretaria



Prefeitura de  
**TREMEMBÉ**